



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia aberta
CNPJ/MF 02.998.611/0001- 04
NIRE 35300170571

COMUNICADO AO MERCADO

Atualização sobre a ação de cobrança contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (B3: TRPL3, TRPL4) ("ISA CTEEP", "Companhia") vem a público informar que o Superior Tribunal de Justiça ("STJ"), por convenção das partes para tentativa de conciliação, suspendeu por 180 (cento e oitenta) dias o trâmite processual da ação de cobrança que a Companhia move contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo ("FESP", "SEFAZ"), que versa sobre a complementação de aposentadoria e pensão regida pela Lei Estadual 4.819/58, aplicável aos colaboradores admitidos pela CESP até 13 de maio de 1974.

A tentativa de conciliação amigável não significa prejuízo aos direitos da Companhia e não altera qualquer decisão judicial vigente ou o atual fluxo de pagamentos.

Caso a tentativa de conciliação seja infrutífera, o processo voltará a fluir como anteriormente.

A ISA CTEEP manterá o mercado informado sobre os desdobramentos do tema.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Silvia Diniz Wada

Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Publicly-held company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) 02.998.611/0001-04

Company Registry (NIRE): 35300170571

NOTICE TO THE MARKET

Update on the collection action against the São Paulo State Treasury

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (B3: TRPL3, TRPL4) ("ISA CTEEP", "Company") hereby informs that the Superior Court of Justice ("STJ"), by agreement of the parties for an attempt at conciliation, has suspended, for 180 (one hundred and eighty) days, the procedural course of the collection action that the Company is moving against the Treasury of the State of São Paulo ("FESP", "SEFAZ") regarding the supplementation of retirement and pension governed by State Law 4.819/58, applicable to employees admitted by CESP until May 13, 1974.

The attempt at amicable conciliation does not prejudice the Company's rights and does not alter any existing court decisions or the current flow of payments.

If the attempt at conciliation is unsuccessful, the process will resume as before.

ISA CTEEP will keep the market informed on further developments.

São Paulo, October 10, 2024.

Silvia Diniz Wada

Chief Financial, Investor Relations and Business Development Officer